ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VALMIRO VIEIRA LIMA", LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, CONTEMPLANDO OS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2026, PREGÃO Nº 113/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 043, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS HERNANDES PERES.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:
Fundo Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:
Técnico Responsável (ETP): Jéssica Laisa Santos Oliveira
Matricula ou Portaria: 10437-5
Contato Direto: (67) 9 9804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

A contratação será orientada pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelas disposições relativas à fase preparatória, ao planejamento da contratação e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como pelas demais normas aplicáveis à aquisição de materiais permanentes e pelos regulamentos municipais pertinentes.

4.2 Licitação Anterior:

O objeto estudado foi contemplado anteriormente no Processo Administrativo nº 244/2026, referente ao Pregão nº 113/2026, Edital nº 153/2026, cujos itens objeto desta demanda restaram fracassados e desertos, impossibilitando a conclusão da aquisição.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.
(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais permanentes cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224314. Folha 1 de 17

A escolha do pregão fundamenta-se no art. 6º, inciso XLI, e no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem o pregão como modalidade destinada à aquisição de bens e serviços comuns. A utilização do meio eletrônico observa, ainda, o art. 17, § 2º, da referida Lei, que estabelece a preferência pela realização das licitações sob a forma eletrônica.

A adoção dessa modalidade justifica-se pela possibilidade de ampliar a competitividade, proporcionar maior transparência, favorecer a obtenção de propostas vantajosas e assegurar condições isonômicas de participação aos fornecedores interessados.

Considerando que os itens restaram fracassados e desertos no procedimento licitatório anterior, deverá ser realizada análise das ocorrências verificadas, com o objetivo de identificar eventuais necessidades de adequação das especificações técnicas, das condições de fornecimento ou de outros aspectos do edital, quando cabível, sem comprometer a qualidade e a finalidade dos materiais pretendidos.

A seleção do fornecedor deverá ocorrer pelo critério de julgamento de **menor preço por item**, desde que atendidas as especificações técnicas, as condições de habilitação e as demais exigências previstas no edital, observando-se os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais permanentes para equipar a Unidade Básica de Saúde “Valmiro Vieira Lima”, localizada no Distrito de São Pedro, Município de Inocência/MS, visando proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, assistenciais e de apoio realizadas na unidade.

A demanda está vinculada à Emenda Impositiva nº 043, de autoria do Vereador José Carlos Hernandes Peres, e contempla materiais que já haviam sido incluídos no Processo Administrativo nº 244/2026, Pregão nº 113/2026, Edital nº 153/2026, mas que restaram fracassados e desertos, impedindo a conclusão da aquisição dos itens pretendidos.

Diante desse cenário, permanece a necessidade administrativa de viabilizar a aquisição dos materiais, uma vez que sua indisponibilidade dificulta a estruturação adequada da unidade de saúde e pode comprometer as condições de trabalho dos profissionais e de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os materiais solicitados compreendem equipamentos de climatização e ventilação, mobiliário para armazenamento e organização de documentos e materiais, lixeiras e equipamentos de sonorização, conforme especificações e quantitativos constantes na DFD nº 0137/2026. Esses bens destinam-se a apoiar o funcionamento da unidade e a proporcionar melhores condições para a execução de suas atividades.

A realização de novo procedimento licitatório mostra-se necessária para superar o resultado insatisfatório do certame anterior e possibilitar a aquisição dos itens pendentes, mediante planejamento adequado e análise das condições que contribuíram para o insucesso da disputa precedente, quando identificáveis.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados à emenda parlamentar, promover a melhoria da estrutura física e operacional da unidade de saúde e contribuir para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Distrito de São Pedro.

Dessa forma, a contratação pretendida atende a uma necessidade administrativa efetiva, devendo observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224314. Folha 2 de 17

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, observadas as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento pela Contratante.

Local de entrega: Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 1111, Centro, Inocência/MS, ou em outro endereço formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação constante na autorização de fornecimento.

Dias e horário para entrega: de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto feriados, salvo orientação expressa da Contratante.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais, certificados de garantia e demais documentos exigíveis, quando aplicáveis.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, período destinado à execução integral do objeto, ao recebimento dos materiais e ao cumprimento das obrigações contratuais.

A vigência poderá ser prorrogada ou o contrato alterado, quando legalmente cabível, mediante justificativa formal, demonstração do interesse público e observância dos requisitos e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 105 a 107 e 124 a 136, conforme a natureza da alteração e sua aplicabilidade ao caso concreto.

Por se tratar de aquisição de bens com entrega prevista de forma integral, eventual prorrogação deverá ser devidamente motivada e compatível com a hipótese legal aplicável, não sendo automática.

7.4 Da forma do recebimento:

Os materiais adquiridos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou por servidor formalmente designado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos bens e da respectiva nota fiscal, para posterior verificação de conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato.

O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato ou por servidor ou comissão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência da qualidade, das quantidades, das características técnicas e das demais condições exigidas, mediante formalização do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos, nem a obrigação de reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os bens que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas.

A Contratante poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta ou no contrato, devendo a Contratada providenciar as correções ou substituições cabíveis, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224314. Folha 3 de 17

Quando aplicável, o recebimento ficará condicionado à entrega de manuais, certificados de garantia, documentos técnicos e demais acessórios ou componentes necessários ao funcionamento adequado dos equipamentos.
Em caso de controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou conformidade dos materiais fornecidos, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de documento fiscal referente à parcela incontroversa, quando cabível, para fins de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ou de pagamento relativo à parcela controvertida será considerado concluído enquanto persistirem inconsistências cuja solução seja de responsabilidade da Contratada, observadas as disposições legais aplicáveis.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento dos materiais, nem as obrigações relativas à garantia legal e contratual.
As disposições deste item observarão especialmente o art. 119 e o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que forem aplicáveis ao fornecimento de bens.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:
Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta ou no contrato, ou quando apresentarem defeitos, avarias ou inadequações que comprometam sua utilização.
Nessas hipóteses, a Contratada deverá realizar a substituição dos materiais rejeitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
Os materiais substituídos deverão atender integralmente às especificações e condições exigidas, permanecendo a Contratada responsável pelas despesas de transporte, retirada, substituição e demais custos decorrentes da não conformidade, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:
O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no contrato, a regularidade da documentação fiscal e o efetivo recebimento dos materiais, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, quando aplicável, e das normas municipais pertinentes.
O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor competente, após o recebimento definitivo dos materiais e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
Havendo erro na nota fiscal, pendência documental ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, sem prejuízo da observância das disposições legais aplicáveis.
Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, desde que a Contratada não tenha contribuído para a ocorrência, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado entre o término do prazo previsto para pagamento e a data da efetiva quitação, observadas as condições contratuais e a legislação pertinente.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada
Recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico, com fundamento nos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais permanentes cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224314. Folha 4 de 17

A modalidade eletrônica favorece a ampliação da competitividade, a transparência dos atos administrativos, a participação de fornecedores de diferentes localidades e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.
Recomenda-se a adoção do critério de julgamento de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as demais exigências previstas no edital.
Considerando que os itens já foram objeto de procedimento licitatório anterior, no qual restaram fracassados ou desertos, deverão ser analisadas as possíveis causas do insucesso, com a realização dos ajustes necessários nas especificações, quando pertinentes e devidamente justificados, de modo a preservar a qualidade pretendida e favorecer a competitividade do novo certame.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 Das especificações técnicas e quantidades estimadas

O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas e os quantitativos estimados apresentados na tabela a seguir.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	300.001.001	AR CONDICIONADO "SPLIT", CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL 2009, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VAZÃO DE AR MINIMA DE 500 M³/H, EFICIÊNCIA TERMICA MINIMA DE 1,50W/W, CICLO FRIO, FILTRO ANTI BACTÉRIA DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL, REINICIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO SAUDAVEL, TIMER E SUPER SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, FUNÇÕES FAN(REGULA VELOCIDADE), SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMATICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMATICO DE DIREÇÃO GARANTIA MINIMA DE 1 ANOS NO EQUIPAMENTO E 1 ANOS NO COMPRESSOR.	UN	3
2	070.001.016	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, 04 BANDEJAS INTERNAS, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO CILÍNDRICA COM TRAVANDO NA REGIÃO CENTRAL DAS PORTAS (ACOMPANHA 02 CHAVES), CHAPA #22 (0,75MM), COR CINZA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, DIMENSÕES: ALTURA: 1,98M, LARGURA: 1,20M, PROFUNDIDADE: 0,40M.	UN	6
3	213.004.303	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, COR CINZA CRISTAL, COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO COM CHAPA N°22 E COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 136,2 CM DE ALTURA, 47,0 COM DE LARGURA E 57,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCOPIO.	UN	8
4	033.002.013	CAIXA DE SOM PASSIVA E ATIVA; 2 FALANTE DE 15 ; COM 2 CANAIS DE ENTRADA PARA MICROFONE; COM 1 CANAL DE SAÍDA ESCRAVA; POTÊNCIA MÁXIMA: 300W; 4 COM ALÇA PARA TRANSPORTE; COM TRIPÉ; CABO DE LIGAÇÃO ENTRE AS CAIXAS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DATREL)	UN	1

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224314. Folha 5 de 17

5	033.002.014	KIT DE MICROFONE CONTENDO: 1 RECEPTOR UDX-02 MULTI 2 MICROFONES DE MÃO UDX-02 MULTI 1 CABO P10 X P10 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES 1 CASE PARA TRANSPORTE 4 PILHAS AA ALCANCE EM CONDIÇÕES NORMAIS: DE 15 A 20 METROS RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50 A 15.000 HZ FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF 663,5 A 693,5 MHZ DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: +/- 5% (1KHZ) FAIXA DE VOLUME: +/- 80 DB RECEPTOR NÍVEL DE SAÍDA MÁXIMO: 30MV SENSIBILIDADE: -90DBM DIMENSÕE: 193X139X40MM PESO: 400G ALIMETAÇÃO: 12-18V ATRAVÉS DE ADAPTADOR DE REDE EXTERNO TRANSMISSOR DE MÃO NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: 120 MV DIMENSÕES: 243X51 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) PESO: 250G (SEM PILHAS) ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA	UN	1
6	279.023.644	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS, CILÍNDRICA, BALDE INTERNO PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	10
7	066.002.008	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE PREMIUM 60 CM BIVOLT: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 170W ROLAMENTOS NO MOTOR: 2 ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.430 RPM HÉLICE 3 PÁS; PROTETOR TÉRMICO: SIM ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40M2 VAZÃO: 230M3/MIN VOLTAGEM: BIVOLT CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO GARANTIA: 12 MESES CORES: BRANCO/PRETO.	UN	4

8.2 Comparativo das quantidades com a última contratação

Para fins de planejamento, o comparativo dos quantitativos está apresentado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	ÚLTIMA CONTRATAÇÃO ESPECÍFICA PARA A UBS	QUANTIDADE SOLICITADA
01	Ar-condicionado split 12.000 BTU/h	00	03
02	Ventilador de parede 60 cm	00	04
03	Armário de aço com 2 portas	00	06
04	Arquivo de aço com 4 gavetas	00	08
05	Lixeira de aço inox com pedal, 50 litros	00	10
06	Sistema de sonorização com caixas ativa e passiva	00	01
07	Kit de microfone sem fio	00	01

A quantidade registrada como zero refere-se à ausência de contratação anterior específica para atendimento da UBS “Valmiro Vieira Lima”, conforme informado na DFD. Isso não significa que os materiais nunca tenham sido adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde para outras unidades.

As quantidades solicitadas foram definidas com base nas necessidades de estruturação e funcionamento da unidade, considerando os materiais necessários às atividades administrativas, assistenciais e de apoio. Os quantitativos correspondem à demanda anteriormente planejada, cujos itens não puderam ser adquiridos em razão do resultado do Pregão nº 113/2026.

Dessa forma, a presente contratação busca viabilizar a aquisição dos materiais pendentes, sem representar, por si só, ampliação da demanda anteriormente planejada.

A memória de cálculo tem como suporte a relação de materiais e quantitativos apresentada na DFD, bem como o histórico do Processo Administrativo nº 244/2026. A ausência de contratação anterior específica para a unidade justifica a utilização das quantidades definidas no planejamento da demanda, devendo a área requisitante confirmar sua adequação às necessidades atuais antes da publicação do edital.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224314. Folha 6 de 17

A partir da análise da necessidade administrativa, foram identificadas alternativas para viabilizar a aquisição dos materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde "Valmiro Vieira Lima", considerando a disponibilidade de fornecedores no mercado, a natureza dos bens e a necessidade de assegurar condições adequadas de competitividade e economicidade.

Solução 1 – Aquisição individualizada dos materiais por meio de Pregão Eletrônico
Consiste na realização de procedimento licitatório próprio, com disputa eletrônica por item, permitindo a participação de fornecedores especializados no fornecimento de equipamentos de climatização e ventilação, mobiliário de aço, lixeiras e equipamentos de sonorização.
Essa alternativa possibilita a participação de fornecedores de diferentes segmentos, amplia a competitividade e permite selecionar a proposta de menor preço para cada item, desde que atendidos os requisitos técnicos e as condições estabelecidas no edital.
A aquisição individualizada por item também permite que empresas especializadas em determinados produtos participem da disputa sem a necessidade de fornecer todos os materiais relacionados na contratação, o que pode favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas.

Solução 2 – Aquisição por meio de adesão a ata de registro de preços vigente
Consiste na utilização de ata de registro de preços gerenciada por outro órgão ou entidade pública, desde que contenha materiais compatíveis com as necessidades da Administração Municipal.
Essa alternativa poderá ser considerada caso seja identificada ata vigente com itens equivalentes, preços vantajosos e condições de fornecimento compatíveis com a demanda, observados os requisitos legais aplicáveis à adesão, inclusive a demonstração da vantagem econômica e a anuência dos órgãos e fornecedores envolvidos.
Entretanto, a viabilidade dessa solução depende da existência de ata compatível com os materiais e quantitativos pretendidos, não sendo possível presumir sua disponibilidade sem pesquisa específica.

Solução 3 – Aquisição por contratação direta
A contratação direta somente poderá ser adotada se estiver configurada e devidamente demonstrada alguma hipótese legal de dispensa ou inexigibilidade de licitação, observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.
O fato de os itens terem restado fracassados ou desertos em procedimento anterior não autoriza, isoladamente, a contratação direta. Eventual adoção dessa alternativa dependerá da análise das circunstâncias do certame anterior, do enquadramento legal aplicável e do cumprimento das exigências pertinentes.

9.1 Análise comparativa e solução recomendada
Após a análise das alternativas, considera-se o Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, a solução inicialmente mais adequada para atender à necessidade identificada.
Essa modalidade permite a disputa entre fornecedores, favorece a transparência e a competitividade e possibilita a seleção de propostas economicamente vantajosas, mantendo os requisitos técnicos necessários à qualidade dos materiais.
A adesão a ata de registro de preços poderá ser avaliada caso surja oportunidade comprovadamente vantajosa, enquanto a contratação direta dependerá da demonstração de hipótese legal específica.
A realização de novo Pregão Eletrônico deverá ser precedida da análise dos motivos que levaram ao fracasso ou à ausência de propostas no procedimento anterior, com revisão das especificações, dos requisitos de fornecimento e das condições de disputa, quando necessário e devidamente justificado.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224314. Folha 7 de 17

Assim, a solução recomendada busca atender à necessidade da unidade de saúde de forma planejada, eficiente e econômica, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a pesquisa de preços realizada pelo setor competente, por meio do Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação nº 00716/26, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos preços coletados junto a fornecedores e em outras fontes de consulta, conforme os registros constantes no levantamento.

A pesquisa contempla os materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde "Valmiro Vieira Lima", considerando as especificações técnicas e os quantitativos previstos para a contratação. A estimativa deverá servir como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas e para a verificação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1 Quadro demonstrativo dos preços pesquisados

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	300.001.001	AR CONDICIONADO "SPLIT", CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL 2009, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VAZÃO DE AR MINIMA DE 500 M³/H, EFICIÊNCIA TERMICA MINIMA DE 1,50W/W, CICLO FRIO, FILTRO ANTI BACTÉRIA DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL, REINICIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO SAUDAVEL, TIMER E SUPER SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, FUNÇÕES FAN(REGULA VELOCIDADE), SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMATICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMATICO DE DIREÇÃO GARANTIA MINIMA DE 1 ANOS NO EQUIPAMENTO E 1 ANOS NO COMPRESSOR.	UN	3	R$ 2.318,74	**R$ 6.956,22**
2	070.001.016	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, 04 BANDEJAS INTERNAS, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO CILÍNDRICA COM TRAVANDO NA REGIÃO CENTRAL DAS PORTAS (ACOMPANHA 02 CHAVES), CHAPA #22 (0,75MM), COR CINZA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, DIMENSÕES: ALTURA: 1,98M, LARGURA: 1,20M, PROFUNDIDADE: 0,40M.	UN	6	R$ 1.271,86	**R$ 7.631,16**

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224314. Folha 8 de 17

3	213.004.303	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, COR CINZA CRISTAL, COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO COM CHAPA N°22 E COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 136,2 CM DE ALTURA, 47,0 COM DE LARGURA E 57,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCOPIO.	UN	8	R$ 934,32	**R$**	**7.474,56**
4	033.002.013	CAIXA DE SOM PASSIVA E ATIVA; 2 FALANTE DE 15; COM 2 CANAIS DE ENTRADA PARA MICROFONE; COM 1 CANAL DE SAÍDA ESCRAVA; POTÊNCIA MÁXIMA: 300W; 4 COM ALÇA PARA TRANSPORTE; COM TRIPÉ; CABO DE LIGAÇÃO ENTRE AS CAIXAS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DATREL)	UN	1	R$ 4.681,91	**R$**	**4.681,91**
5	033.002.014	KIT DE MICROFONE CONTENDO: 1 RECEPTOR UDX-02 MULTI 2 MICROFONES DE MÃO UDX-02 MULTI 1 CABO P10 X P10 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES 1 CASE PARA TRANSPORTE 4 PILHAS AA ALCANCE EM CONDIÇÕES NORMAIS: DE 15 A 20 METROS RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50 A 15.000 HZ FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF 663,5 A 693,5 MHZ DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: +/- 5% (1KHZ) FAIXA DE VOLUME: +/- 80 DB RECEPTOR NÍVEL DE SAÍDA MÁXIMO: 30MV SENSIBILIDADE: -90DBM DIMENSÕE: 193X139X40MM PESO: 400G ALIMETAÇÃO: 12-18V ATRAVÉS DE ADAPTADOR DE REDE EXTERNO TRANSMISSOR DE MÃO NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: 120 MV DIMENSÕES: 243X51 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) PESO: 250G (SEM PILHAS) ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA	UN	1	R$ 996,41	**R$**	**996,41**
6	279.023.644	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS, CILÍNDRICA, BALDE INTERNO PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	10	R$ 449,07	**R$**	**4.490,70**
7	066.002.008	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE PREMIUM 60 CM BIVOLT: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 170W ROLAMENTOS NO MOTOR: 2 ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.430 RPM HÉLICE 3 PÁS; PROTETOR TÉRMICO: SIM ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40M2 VAZÃO: 230M3/MIN VOLTAGEM: BIVOLT CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO GARANTIA: 12 MESES Cores: Branco/Preto.	UN	4	R$ 367,54	**R$**	**1.470,16**

10.2 Justificativa do valor estimado da contratação

O valor estimado foi obtido a partir dos preços registrados para os materiais pesquisados, considerando os quantitativos previstos para aquisição e as médias unitárias apresentadas no Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação nº 00716/26.

A utilização de diferentes fontes de consulta permite estabelecer parâmetros de comparação entre os valores encontrados e contribui para a avaliação da compatibilidade dos preços com o mercado. A estimativa tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, orientar a

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224314. Folha 9 de 17

análise de aceitabilidade das propostas e prevenir a contratação por valores incompatíveis com os preços praticados.

O valor de **R$ 33.701,12 (trinta e três mil, setecentos e um reais e doze centavos)** corresponde à soma dos valores totais apresentados no quadro de cotação para os sete itens nele relacionados.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas identificadas no levantamento de mercado, entende-se que a solução mais adequada para a satisfação do interesse público consiste na aquisição de materiais permanentes por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, destinados a equipar a Unidade Básica de Saúde “Valmiro Vieira Lima”, localizada no Distrito de São Pedro, Município de Inocência/MS.

A solução contempla a aquisição de equipamentos de climatização e ventilação, mobiliário de aço, lixeiras e equipamentos de sonorização, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e detalhados no Termo de Referência.

A escolha da solução justifica-se pela possibilidade de ampliar a competitividade entre fornecedores, permitir a participação de empresas especializadas em diferentes categorias de produtos e favorecer a obtenção de propostas economicamente vantajosas para a Administração Pública.

Sob o aspecto técnico, os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com as especificações exigidas e ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e utilização. Deverão acompanhar os respectivos acessórios, manuais de instrução, certificados e documentos técnicos exigíveis, quando aplicáveis.

A Contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas. Os equipamentos deverão contar com garantia legal e contratual, observados os prazos mínimos definidos no Termo de Referência e as condições estabelecidas pelo fabricante, quando aplicáveis.

Quanto à manutenção e à assistência técnica, deverão ser observadas as condições de garantia dos equipamentos e as orientações dos fabricantes. Eventuais necessidades de reparo ou substituição decorrentes de defeitos cobertos pela garantia deverão ser atendidas sem custos adicionais para a Administração, conforme as condições contratuais.

A entrega deverá ocorrer no prazo e no local estabelecidos no Termo de Referência, acompanhada da documentação fiscal pertinente, ficando o recebimento condicionado à conferência das quantidades, das especificações e das condições de funcionamento dos materiais.

Do ponto de vista econômico, a aquisição por item permite que cada fornecedor apresente propostas para os materiais que comercializa, favorecendo a concorrência e evitando a restrição desnecessária da participação de empresas. A pesquisa de preços deverá subsidiar a análise da compatibilidade dos valores ofertados com os praticados no mercado.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar a adequada estruturação da unidade de saúde, contribuir para melhores condições de trabalho dos profissionais e de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como garantir a aplicação eficiente dos recursos vinculados à Emenda Impositiva nº 043, observados os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada por item, com julgamento individualizado, na intenção de ampliar a participação de fornecedores interessados e fomentar

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224314. Folha 10 de 17

a competitividade, observados os princípios da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Justificativa:
Considerando que o objeto contempla materiais permanentes de naturezas distintas, como equipamentos de climatização e ventilação, mobiliário, lixeiras e equipamentos de sonorização, entende-se que o parcelamento por item é a alternativa mais adequada à contratação.
Os produtos possuem características próprias e podem ser fornecidos de forma independente, não havendo, em princípio, necessidade de aquisição conjunta de todos os itens junto a um único fornecedor.
O julgamento por item possibilita a participação de empresas especializadas em determinados produtos, amplia a competitividade e reduz o risco de que a ausência de fornecedor para uma categoria de materiais comprometa a aquisição dos demais itens.
Além disso, a adjudicação individualizada permite comparar os preços ofertados para cada material, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, sem prejuízo da padronização das especificações e da fiscalização do fornecimento.
A entrega dos materiais poderá ser realizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, observados os prazos, os locais e os requisitos de recebimento definidos para a contratação.
Assim, o parcelamento por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a divisibilidade do objeto e a possibilidade de ampliação da competitividade, sem prejuízo do atendimento da necessidade administrativa.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida busca proporcionar melhores condições de funcionamento à Unidade Básica de Saúde “Valmiro Vieira Lima”, localizada no Distrito de São Pedro, por meio da aquisição dos materiais permanentes necessários ao desenvolvimento de suas atividades administrativas, assistenciais e de apoio.
Com a aquisição, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da estrutura física e operacional: disponibilizar equipamentos de climatização e ventilação, mobiliário, lixeiras e equipamentos de sonorização necessários ao funcionamento da unidade.
- Melhoria das condições de trabalho: proporcionar aos profissionais de saúde e aos servidores melhores condições para a execução de suas atividades.
- Qualificação do atendimento à população: contribuir para um ambiente mais organizado, funcional e adequado ao atendimento dos usuários do SUS.
- Eficiência na aplicação dos recursos públicos: assegurar que os recursos vinculados à Emenda Impositiva nº 043 sejam utilizados de acordo com a finalidade prevista e com as necessidades identificadas.
- Economicidade e competitividade: promover a disputa entre fornecedores por meio do Pregão Eletrônico, buscando preços compatíveis com o mercado e condições vantajosas para a Administração.
- Aproveitamento dos recursos humanos e materiais: disponibilizar os bens necessários para apoiar as rotinas administrativas e operacionais, favorecendo a organização e a execução dos serviços.
- Continuidade do planejamento administrativo: viabilizar a aquisição dos itens que não puderam ser adquiridos no procedimento anterior, evitando que a necessidade identificada permaneça sem atendimento.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da infraestrutura da unidade, para o adequado aproveitamento dos recursos disponíveis e para a prestação de

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224314. Folha 11 de 17

serviços públicos de saúde com melhores condições de funcionamento e atendimento à população.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

O objeto estudado não requer adequações estruturais significativas do ambiente do órgão, sem prejuízo das verificações necessárias à instalação e à utilização dos equipamentos.

Justificativa:

A aquisição consiste no fornecimento de materiais permanentes destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde "Valmiro Vieira Lima". Em princípio, não se identificam obras ou intervenções estruturais significativas indispensáveis à aquisição dos bens.

Entretanto, antes da entrega e da instalação dos equipamentos, quando aplicável, a Secretaria Municipal de Saúde deverá verificar a compatibilidade dos espaços físicos, as condições das instalações elétricas e os demais requisitos necessários ao funcionamento seguro dos materiais.

No caso dos aparelhos de ar-condicionado, deverá ser verificada a disponibilidade de pontos elétricos compatíveis com a tensão especificada, bem como as condições necessárias para instalação e drenagem. Eventuais serviços de instalação que não estejam abrangidos pelo fornecimento deverão ser avaliados previamente pela Administração.

Também deverão ser definidos os locais de posicionamento dos mobiliários, das lixeiras e dos equipamentos de sonorização, de modo a assegurar sua utilização adequada e a preservação das condições de circulação e funcionamento da unidade.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde providenciar o recebimento, a conferência, a guarda e a distribuição dos materiais, bem como orientar os servidores quanto à utilização dos equipamentos, quando necessário.

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

O objeto ora estudado não exige, em princípio, contratação correlata ou interdependente para a aquisição e o recebimento imediato dos materiais.

Justificativa:

A contratação tem por finalidade o fornecimento de materiais permanentes que podem ser adquiridos de forma independente, não havendo, até o momento, identificação de contratação correlata indispensável à aquisição dos itens previstos.

Ressalva-se que a instalação de determinados equipamentos, especialmente os aparelhos de ar-condicionado, poderá demandar serviços específicos, caso estes não estejam incluídos no fornecimento contratado e não existam condições adequadas previamente disponíveis na unidade.

Caso seja constatada essa necessidade, a Administração deverá avaliar a disponibilidade de estrutura e de recursos próprios ou, se necessário, providenciar a contratação específica, observadas as exigências legais aplicáveis.

Da mesma forma, eventuais necessidades futuras de manutenção fora da garantia deverão ser avaliadas oportunamente, conforme as condições de uso dos equipamentos e a conveniência administrativa.

Assim, não se identifica, nesta fase do planejamento, contratação correlata ou interdependente obrigatória para a aquisição dos materiais, sem prejuízo das verificações necessárias à instalação e ao funcionamento dos equipamentos.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224314. Folha 12 de 17

( ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:
A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSICO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:
(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224314. Folha 13 de 17

RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso na Execução de Serviço**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Ineficiência da prestação do serviço**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Serviço em desacordo com o solicitado**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224314. Folha 14 de 17

Id	Dano	
I.	**Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Fiscal do contrato

Fica designada como fiscal do contrato a servidora Susinalda Alves de Castro, matrícula nº 4870-1, responsável por acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, verificar a conformidade dos produtos com as especificações contratadas, acompanhar os prazos de entrega e registrar eventuais ocorrências durante a execução contratual.

19.2. Fiscal suplente do contrato

Fica designado como fiscal suplente o servidor Lucas dos Santos Santana, matrícula nº 11451-1, que atuará nos impedimentos, afastamentos ou ausências do fiscal titular, observadas as atribuições formalmente estabelecidas pela Administração.

19.3. Gestor do contrato

Fica designado como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Cristhiano Leal Araújo, conforme identificação constante na documentação da demanda, a quem caberá coordenar a gestão contratual, acompanhar os registros da fiscalização, promover as providências administrativas necessárias ao cumprimento das obrigações e encaminhar à autoridade competente as questões que ultrapassem suas atribuições.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224314. Folha 15 de 17

- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência-MS, 26 de outubro de 2026.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224314. Folha 16 de 17

_____
Jéssica Laisa Santos Oliveira
Gerente de Apoio a Licitação
Portaria nº 098/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência-MS, 26 de outubro de 2026.

_____
Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224314. Folha 17 de 17